

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.022 SEMED/PMA		Data de Abertura: 11/12/2023 às 14h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024. PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.			
MODO DE DISPUTA			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto Municipal nº 229/2021	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Item

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 10.024/2019?
Não	Não	Sim	Sim
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br	

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, Órgão da Administração Direta, através de pregoeiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** pelo Decreto Municipal nº 1.198 de 27 de abril de 2023, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, do Decreto Estadual nº 991/2020, de 24 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2023

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024. PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as do edital.

1.4 DAS AMOSTRAS

1.4.1 Após a fase de classificação na licitação, para fins de análise de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo no tocante aos padrões de qualidade, a Administração poderá solicitar **amostra** à empresa classificada em primeiro lugar, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, no que couber.

1.4.2 As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML, situada no Av. Magalhães Barata, 1515, (Rodovia BR 316, km 08), Bairro: Centro CEP: 67.020-010 – Ananindeua/PA, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, aos cuidados a quem o pregoeiro informar.

1.4.3 As amostras (caso solicitadas), deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do Pregão Eletrônico, número do item, CNPJ e Razão Social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso sua amostra não esteja de acordo com as especificações.

1.4.4 A análise englobará a compatibilidade visual e técnica das especificações determinadas no presente Termo de Referência com a amostra apresentada.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5 Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

4.3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, dentro dos prazos estabelecidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal de Compras Públicas.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Dentro do prazo previsto no preâmbulo do edital para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

6.1.4 Marca;

6.1.5 Fabricante;

6.1.6 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiverem apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) dos itens, informando prazo de entrega e substituição, de forma expressa, caso o produto seja recusado, citando fabricante, país de procedência e outras características que permitam identifica-los.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.6.2 Deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO** ofertado;

6.6.3 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo do TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.6.4 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.

7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas;

7.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 No país;

7.25.2 Por empresas brasileiras;

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

7.25.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances, negociação e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços e documentos comprobatórios, como por exemplo, notas fiscais de entrada e saída (quando for o caso), a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme a solicitação do pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

8.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente via sistema eletrônico**, dentro dos prazos estabelecidos no preâmbulo do edital, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

9.1.1 Como condição ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar as condições de participação, mediante o encaminhamento das certidões atualizadas até a data da sessão pública, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.2 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta (se necessário) aos seguintes cadastros:

9.1.2.1. SICAF;

9.1.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

9.1.2.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

9.1.3 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força de lei:

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação Jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.8.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 12 de abril de 2011), ainda certidão negativa de débitos trabalhista emitida pelo ministério do trabalho e emprego, bem como a apresentação de todas as certidões de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante autos físicos e eletrônicos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

9.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com antecedência de até 30 (trinta) dias da data limite fixada para abertura desta licitação ou com prazo de validade expresso;

9.10.2 Balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado do exercício, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bem para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

9.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5 Certidão de Nada Consta, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado ou Município da sede da licitante.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas no Termo de Referência.

9.11.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

9.11.1.2 Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

9.11.1.3 Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) item(s);

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **mínimo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. O Pregoeiro e equipe de apoio poderão solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM/PA.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

19 DO PAGAMENTO

a. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, deste Edital.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

20.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4. Cometer fraude fiscal;

20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.3.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Edital.

20.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

20.4. As sanções previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.5, 20.3.6 e 20.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 Os documentos solicitados nos itens 9.9.2, 9.9.4 e 9.9.5 (Fazenda Estadual), deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no nome da empresa e de seus sócios,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com Poder Público, inclusive por intermédio da pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

23.6 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 23.14.2 ANEXO II – Orçamento Estimado
- 23.14.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 23.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

24. DO FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua/Pa, 29 de novembro de 2023.

TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação
Matricula: 36050-3/3

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação para aquisição de material de expediente e escritório para o ano letivo de 2023/2024, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as

sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimental licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - Modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Pregão Presencial (se for o caso) Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico (se for o caso), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

A aquisição de material de expediente e de escritório, tem como objetivo a auxiliar nas atividades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

Ressalta-se que a SEMED realiza, além das atividades de rotina, encontros formativos periódicos com os profissionais e trabalhadores da educação, o que demanda a necessidade desse material, fornecendo também os materiais de expediente e de escritório para o Conselho Municipal de Educação e Unidades de Ensino, imprescindíveis ao bom funcionamento das escolas.

Os materiais destinam-se ao abastecimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua para o ano letivo de 2023/2024, posto que, através da distribuição dos itens, de forma gradativa e, segundo as prioridades, de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino as mesmas municiarão seus departamentos e órgãos vinculados a SEMED, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, tornando possível esse objetivo com a contratação de empresas especializadas e habilitadas, mediante prévia licitação.

Com base nisso, a distribuição do material de expediente destinado às escolas é feita através de um kit que leva em consideração o porte de cada escola. Já as Unidades Administrativa são abastecidas de acordo com o caso concreto, avaliada a demanda específica e o dimensionamento de cada item.

Portanto, o material solicitado se destina a suprir às necessidades básicas da SEMED, CME e, também, das Unidades Escolares, visando garantir a manutenção das atividades, propiciando melhores condições de trabalho, tanto nos órgãos centrais, como nas unidades escolares.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta SEMED, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da SEMED, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

4. OBJETO:

4.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente e escritório para o ano letivo de 2023/2024.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Ananindeua, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD
1	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3	UND	250
2	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 3	UND	250
3	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 3	UND	250
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO TRANSPARENTE CX C/ 24 UND	CX	180
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES, 5 CORES 76X76MM C/ 450 FOLHAS POST-IT 3M, O BLOCO É DIVIDIDO EM 5 BLOCOS QUADRADOS.	BLOCO	1.200
6	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND	CX	180
7	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, PLÁSTICO 4,3 LITROS, COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEN A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. KIT COM 4 UNIDADES	KIT	100
8	CALCULADORA DE MESA, EXIBIÇÃO NUMÉRICA GRANDE, FUNÇÃO APAGAR, TECLAS DE PLÁSTICO 12 DÍGITOS, CALCULADORA, ELETRÔNICA, ENERGIZADA POR UMA PILHA AA. KIT COM 10 UNIDADES	KIT	30
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	600
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	600
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	600
12	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO E PONTA FLORESCENTE NA COR AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	600
13	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO E PONTA FLORESCENTE NA COR VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	500
14	PEN DRIVE USB 3.0 32GB. CAIXA COM 5 UNID	CX	200
15	CLIP GALVANIZADO Nº 2/0 CX C/ 100 UND	CX	1.200
16	CLIP GALVANIZADO Nº 4/0 CX C/ 50 UND	CX	2.400
17	CLIP GALVANIZADO Nº 6/0 CX C/ 100 UND	CX	4.800
18	CLIP GALVANIZADO Nº 8/0 CX C/ 100 UND	CX	1.200
19	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UND	CX	300
20	COLA EM BASTÃO 40G PCT 06	PCT	300
21	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA CONTENDO 18ML, NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO E LAVÁVEL. NÃO RESSECA. CAIXA COM 12 UNID	CX	600
22	DVD-R GRAVAVEL (120 MIN) TUBO COM 100 UNIDADES	TUBO	100
23	ELASTICO AMARELO CX C/ 100g	CX	1.000

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

24	ENVELOPE BRANCO OFICIO CX 100 UND	CX	1.200
25	ESTILETE CX C/ 12 UND	CX	300
26	EVELOPE DE PAPEL KRAFT CX 250 UND	CX	300
27	EXTRATOR DE GRAMPO CX C/ 10 UND	CX	240
28	FITA ADESIVA DUREX 12X50 PCT C/ 5 UND	PCT	600
29	FITA ADESIVA GOMADA 50X50 PCT C/ 4 UND	PCT	1.800
30	FITA GOMADA MARROM 50X50 PCT C/ 5 UND	PCT	1.200
31	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 1.000 UND	CX	1.200
32	GRAMPO TRILHO CX/ PCT COM 50 UND	CX	1.000
33	GRAMPO TRILHO METALIZADO CX C/ 50 UND	CX	600
34	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 23/13	UND	600
35	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6	UND	600
36	LÁPIS MATERIAL DE MADEIRA DIÂMETRO 02MM DUREZA DA CARGA 2B, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200
37	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS, 210 X 300MM, CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	120
38	LIVRO ATA 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS, 210 X 300MM, CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	120
39	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FLS, FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL, CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	200
40	PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2 RESMA C/500 FOLHAS BRANCAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5.000
41	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS EM 180 GRAMAS, MEDINDO 50 CM X 66 CM.	FLH	6.000
42	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, CORES DIVERSAS	FLH	6.000
43	PAPEL KRAFT, PRODUZIDO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE CELULOSE VEGETAL, COM GRAMATURA DE 80G/M, TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO 96X66CMPCT C/ 250 FLS	PCT	600
44	PAPEL VERGE CELULOSE VEGETAL 180G BRANCO 297210MM FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	CX	600
45	PASTA A4 EM L, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30
46	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRESSÃO 35 CM ALTURA,8 CM DE LOMBO,27 CM DE LARGURA, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	300
47	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRESSÃO 35 CM ALTURA,8 CM DE LOMBO,28 CM DE LARGURA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	300

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

48	PASTA COM FERRAGEM COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000
49	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO E ABA, 185 X 20 X 250 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000
50	PASTA PVC ELÁSTICO 2CM, , POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 335 X 20 X 235 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000
51	PASTA PVC ELASTICO 3CM, POLIPROPILENO, OFICIO 55 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000
52	PASTA SANFONADA, 350X240MM, 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	60
53	PASTA SUSPENSÃO KRAFT (C/VISOR E GRAMPO PLASTICO), CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000
54	PASTA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA: 0,35MM, DIMENSÕES: 310X220MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	120
55	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, CAP.50 FOLHAS	UND	300
56	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO E PONTA SINTÉTICA CHANFRADA PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. SECAGEM RÁPIDA, TINTA SEM ADIÇÃO DE XILENO E TOLUENO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNID.	CX	500
57	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO E PONTA SINTÉTICA CHANFRADA PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. SECAGEM RÁPIDA, TINTA SEM ADIÇÃO DE XILENO E TOLUENO NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNID.	CX	500
58	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO E PONTA SINTÉTICA CHANFRADA PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. SECAGEM RÁPIDA, TINTA SEM ADIÇÃO DE XILENO E TOLUENO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNID	CX	500
59	PINCEL QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PONTA FELTRO CAIXA COM 12 UNIDADES VERMELHO.	CX	500
60	PINCEL QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PONTA FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL	CX	500
61	PINCEL QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PONTA FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES PRETO.	CX	500
62	RÉGUA 30 CM, TRANSPARENTE. PCT COM 10 UNIDADES	PCT	100
63	TINTA P/ CARIMBO CX C/ 6 UND, COR PRETO	CX	100
64	TINTA P/ CARIMBO CX C/ 6 UND, COR AZUL	CX	100
65	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	CX	120
66	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO.	CX	120

6. DA LICITAÇÃO:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por item.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como maior preço aceitável para esta licitação.

6.4. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.4.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.4.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.5. Para fins de habilitação, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

6.5.1.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

6.5.1.3. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s).

6.5.2. Requer-se, para fins de habilitação, a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da Licitante, relativo ao domicílio da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

licitação.

6.5.3. No encaminhamento da Proposta Comercial, deve a Licitante anexar documentos que permitam a análise e descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital de cada um dos produtos ofertados, como cadastros, permissões, registros, licenças, materiais de divulgação, folders e fichas técnicas, certidões e selos de exigência obrigatória (quando couber), que facilitem a análise de cada um dos produtos ofertados.

6.6. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será entregue – dada a precariedade de condições de diversas Unidades Educacionais, da sede da SEMED e do Conselho Municipal de Educação, e a urgência na manutenção de espaços físicos que receberão o alunado da Rede Municipal de Ensino na volta às aulas – no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da comunicação formal Administração.

8.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. O objeto deverá apresentar a garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega, no que couber.

8.7. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

8.7.1. Material embalado e identificado, conforme o caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

8.7.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

8.7.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

8.7.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 meses.

11.2. Por se tratar de objeto de natureza não continuada, o contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período, em respeito ao disposto pelo art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da datada apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

Termo Aditivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO LOCAL:

13.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua estima que utilizará o objeto acima especificado constantemente durante o ano, não podendo precisar, uma vez que situações extraordinárias poderão ocorrer ao decorrer do exercício.

13.2. A satisfação do objeto do contrato administrativo se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

13.3. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no Almoxarifado Central da SEMED, localizado na Rua Magalhães, nº 26 – Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-570, e/ou nas próprias Unidades Escolares, no Almoxarifado Central da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, ou na sede do Conselho Municipal de Educação – CME.

13.4. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 9h às 14h.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

15.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

transferência bancária.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

15.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

15.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;

15.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

15.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

normativo municipal.

15.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que oshouver apresentado.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

16.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Ananindeua/PA, 16 de maio de 2023.

ELIETE VIERA DA SILVA
Coordenadora de Logística Escolar
SEMED/PMA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3	UND	250	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50
2	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 3	UND	250	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50
3	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 3	UND	250	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO TRANSPARENTE CX C/ 24 UND	CX	180	R\$ 54,54	R\$ 9.817,20
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES, 5 CORES 76X76MM C/ 450 FOLHAS POST-IT 3M, O BLOCO É DIVIDIDO EM 5 BLOCOS QUADRADOS.	BLOCO	1.200	R\$ 83,10	R\$ 99.720,00
6	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND	CX	180	R\$ 43,88	R\$ 7.898,40
7	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, PLÁSTICO 4,3 LITROS, COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. KIT COM 4 UNIDADES	KIT	100	R\$ 85,30	R\$ 8.530,00
8	CALCULADORA DE MESA, EXIBIÇÃO NUMÉRICA GRANDE, FUNÇÃO APAGAR, TECLAS DE PLÁSTICO 12 DÍGITOS, CALCULADORA, ELETRÔNICA, ENERGIZADA POR UMA PILHA AA. KIT COM 10 UNIDADES	KIT	30	R\$ 200,24	R\$ 6.007,20
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	600	R\$ 85,87	R\$ 51.522,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	600	R\$ 86,05	R\$ 51.630,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	600	R\$ 86,05	R\$ 51.630,00
12	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO E PONTA FLORESCENTE NA COR AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	600	R\$ 38,91	R\$ 23.346,00
13	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO E PONTA FLORESCENTE NA COR VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	500	R\$ 44,11	R\$ 22.055,00
14	PEN DRIVE USB 3.0 32GB. CAIXA COM 5 UNID	CX	200	R\$ 150,76	R\$ 30.152,00
15	CLIP GALVANIZADO Nº 2/0 CX C/ 100 UND	CX	1.200	R\$ 5,32	R\$ 6.384,00
16	CLIP GALVANIZADO Nº 4/0 CX C/ 50 UND	CX	2.400	R\$ 5,07	R\$ 12.168,00
17	CLIP GALVANIZADO Nº 6/0 CX C/ 100 UND	CX	4.800	R\$ 7,37	R\$ 35.376,00
18	CLIP GALVANIZADO Nº 8/0 CX C/ 100 UND	CX	1.200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
19	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UND	CX	300	R\$ 90,98	R\$ 27.294,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

20	COLA EM BASTÃO 40G PCT 06	PCT	300	R\$ 44,19	R\$ 13.257,00
21	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA CONTENDO 18ML, NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO E LAVÁVEL. NÃO RESSECA. CAIXA COM 12 UNID	CX	600	R\$ 38,99	R\$ 23.394,00
22	DVD-R GRAVAVEL (120 MIN) TUBO COM 100 UNIDADES	TUBO	100	R\$ 207,96	R\$ 20.796,00
23	ELASTICO AMARELO CX C/ 100g	CX	1.000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
24	ENVELOPE BRANCO OFICIO CX 100 UND	CX	1.200	R\$ 109,64	R\$ 131.568,00
25	ESTILETE CX C/ 12 UND	CX	300	R\$ 7,53	R\$ 2.259,00
26	EVELOPE DE PAPEL KRAFT CX 250 UND	CX	300	R\$ 175,78	R\$ 52.734,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO CX C/ 10 UND	CX	240	R\$ 9,58	R\$ 2.299,20
28	FITA ADESIVA DUREX 12X50 PCT C/ 5 UND	PCT	600	R\$ 25,63	R\$ 15.378,00
29	FITA ADESIVA GOMADA 50X50 PCT C/ 4 UND	PCT	1.800	R\$ 39,84	R\$ 71.712,00
30	FITA GOMADA MARROM 50X50 PCT C/ 5 UND	PCT	1.200	R\$ 54,14	R\$ 64.968,00
31	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 1.000 UND	CX	1.200	R\$ 4,34	R\$ 5.208,00
32	GRAMPO TRILHO CX/ PCT COM 50 UND	CX	1.000	R\$ 28,35	R\$ 28.350,00
33	GRAMPO TRILHO METALIZADO CX C/ 50 UND	CX	600	R\$ 28,43	R\$ 17.058,00
34	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 23/13	UND	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
35	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6	UND	600	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00
36	LÁPIS MATERIAL DE MADEIRA DIÂMETRO 02MM DUREZA DA CARGA 2B, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	R\$ 87,26	R\$ 17.452,00
37	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS, 210 X 300MM, CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	120	R\$ 53,31	R\$ 6.397,20
38	LIVRO ATA 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS, 210 X 300MM, CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	120	R\$ 99,14	R\$ 11.896,80
39	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FLS, FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL, CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	200	R\$ 49,21	R\$ 9.842,00
40	PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2 RESMA C/500 FOLHAS BRANCAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5.000	R\$ 527,94	R\$ 2.639.700,00
41	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS EM 180 GRAMAS, MEDINDO 50 CM X 66 CM.	FLH	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
42	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, CORES DIVERSAS	FLH	6.000	R\$ 6,07	R\$ 36.420,00
43	PAPEL KRAFT, PRODUZIDO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE CELULOSE VEGETAL, COM GRAMATURA DE 80G/M, TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO 96X66CMPCT C/ 250 FLS	PCT	600	R\$ 329,96	R\$ 197.976,00
44	PAPEL VERGE CELULOSE VEGETAL 180G BRANCO 297X210MM FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	CX	600	R\$ 28,73	R\$ 17.238,00
45	PASTA A4 EM L, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 5,32	R\$ 159,60

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

46	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRESSÃO 35 CM ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	300	R\$ 90,99	R\$ 27.297,00
47	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRESSÃO 35 CM ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 28 CM DE LARGURA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	300	R\$ 90,99	R\$ 27.297,00
48	PASTA COM FERRAGEM COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000	R\$ 17,61	R\$ 35.220,00
49	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABA, 185 X 20 X 250 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
50	PASTA PVC ELÁSTICO 2CM, , POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 335 X 20 X 235 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000	R\$ 20,70	R\$ 41.400,00
51	PASTA PVC ELÁSTICO 3CM, POLIPROPILENO, OFÍCIO 55 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
52	PASTA SANFONADA, 350X240MM, 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	60	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
53	PASTA SUSPENSÃO KRAFT (C/VISOR E GRAMPO PLÁSTICO), CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2.000	R\$ 17,61	R\$ 35.220,00
54	PASTA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESURA: 0,35MM, DIMENSÕES: 310X220MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	120	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
55	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, CAP.50 FOLHAS	UND	300	R\$ 212,76	R\$ 63.828,00
56	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO E PONTA SINTÉTICA CHANFRADA PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. SECAGEM RÁPIDA, TINTA SEM ADIÇÃO DE XILENO E TOLUENO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNID.	CX	500	R\$ 52,87	R\$ 26.435,00
57	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO E PONTA SINTÉTICA CHANFRADA PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. SECAGEM RÁPIDA, TINTA SEM ADIÇÃO DE XILENO E TOLUENO NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNID.	CX	500	R\$ 52,87	R\$ 26.435,00
58	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO E PONTA SINTÉTICA CHANFRADA PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. SECAGEM RÁPIDA, TINTA SEM ADIÇÃO DE XILENO E TOLUENO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNID	CX	500	R\$ 52,87	R\$ 26.435,00
59	PINCEL QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PONTA FELTRO CAIXA COM 12 UNIDADES VERMELHO.	CX	500	R\$ 66,96	R\$ 33.480,00
60	PINCEL QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PONTA FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL	CX	500	R\$ 66,96	R\$ 33.480,00
61	PINCEL QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PONTA FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES PRETO.	CX	500	R\$ 67,32	R\$ 33.660,00
62	RÉGUA 30 CM, TRANSPARENTE. PCT COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

63	TINTA P/ CARIMBO CX C/ 6 UND, COR PRETO	CX	100	R\$ 40,79	R\$ 4.079,00
64	TINTA P/ CARIMBO CX C/ 6 UND, COR AZUL	CX	100	R\$ 40,71	R\$ 4.071,00
65	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	CX	120	R\$ 119,73	R\$ 14.367,60
66	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO.	CX	120	R\$ 119,73	R\$ 14.367,60

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 7975/2023/SEMED
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.022 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do
Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.022 SEMED/PMA.

No dia XX de XXX de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. LEILA FREIRE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.022 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024. PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

9/2023.022 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, ___ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

CONTRATADO
C.N.P.J. nº _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____
2. _____
CPF Nº _____

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº...../2022/SEMED/PMA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO O
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DE OUTRO A
EMPRESA COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75, com sede no Município de Ananindeua – sito Br 316, KM 03, Avenida Magalhães, nº 26, Guanabara, CEP 67010-571 – Ananindeua/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, a Senhora SECRETÁRIA **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, Professora, RG nº 381278-SEGUP e CPF/MF nº 526.102.927-91, residente e domiciliada em XXXXXXXX, CEP. XXXXXXXX, nomeada no ato administrativo competente, e a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, Estado do Pará, na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Senhor....., Portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF Nº, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I – NO PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 9/2023-022.PMA.SEMED, conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- II – Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo nº 7975/2023.SEMED;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III – nas determinações da Lei nº 8.666/93;
- IV – nos preceitos de direitos públicos; e,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

V – Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito provado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente e escritório para o ano letivo de 2023/2024.

ITEM	UNID	MARCA / FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Importa o presente Contrato em R\$-(.....), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 9/2022-022 SEMED/PMA.

3.2 Estão incluídas no preço todas as despesas com material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

3.3 No período de vigência deste Contrato os preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

4.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

4.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

4.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

- 4.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 4.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 4.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).
- 4.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- 4.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
 - 4.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;
 - 4.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;
 - 4.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;
 - 4.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 4.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;
 - 4.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.
- 4.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 4.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 4.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 4.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 4.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua estima que utilizará o objeto acima especificado constantemente durante o ano, não podendo precisar, uma vez que situações extraordinárias poderão ocorrer ao decorrer do exercício.
- 5.2. A satisfação do objeto do contrato administrativo se dará no Almoxarifado

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

Central da SEMED, localizado na Rua Magalhães, nº 26 – Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-570.

5.4. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 9h às 14h.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

6.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

7.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

7.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

7.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

7.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

7.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

7.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto do Termo de Referência.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

7.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto do Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

7.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

7.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

7.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

7.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

7.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

- 7.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 7.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 7.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
- 7.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 7.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
- 7.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
- 7.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 7.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- 7.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.
- 7.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.
- 8.2 Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

- 9.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;
- 9.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 9.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 9.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 9.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 9.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 9.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 9.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7975/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.022 SEMED/PMA

11.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, nos termos e limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante termo aditivo, desde que obedecidas às condições estipuladas no Edital do certame que lhe deu origem.

11.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou período inferior ao do contrato administrativo.

11.3. O contrato poderá ter seu prazo aditado por quantas vezes for necessário, desde que respeitado o limite disposto pelo art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

10.3.1.A obrigação fora cumprida regularmente;

10.3.2.A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, por três vezes;

10.3.3.A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

10.3.4.O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

10.3.5.A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua (PA),de.....de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF